

d. 3337-09.10.02

138



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br --- e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PT

INDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 12761/2002

Campo Mourão, 02/10/02 Horas: 15:45

PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões <u>04/10/02</u>
PRESIDENTE

O vereador signatário no uso de suas atribuições e, respaldado no artigo 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à mesa, o envio de ofício ao **Senhor TAUILLO TEZELLI**, solicitando que seja feita uma fiscalização, referente às empresas que colocam seus produtos e propagandas expostos nas calçadas, atrapalhando o tráfego de pedestre, em especial as pessoas portadoras de deficiências.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se faz necessário, visto que em muitas loja tem colocado seus produtos e propagandas em exposição nas calçadas atrapalhando a passagem de pedestres, em especial os portadores de algum tipo de deficiência (física, visual, etc). Sabemos que isso ocorre não só nas lojas do centro da cidade, mas também nos bairro, e pedimos que seja tomado providências.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2002.

SEBASTIÃO RIBEIRO
Vereador